

DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMA CAMPOS/MA EXECUTIVO

Volume: 12 - Número: 949 de 9 de Outubro de 2024

DATA: 09/10/2024

APRESENTAÇÃO

É um veículo oficial de divulgação do Poder Executivo Municipal, cujo objetivo é atender ao princípio da Publicidade que tem como finalidade mostrar que o Poder Público deve agir com a maior transparência possível, para que a população tenha o conhecimento de todas as suas atuações e decisões.

ACERVO

Todas as edições do Diário Oficial encontram-se disponíveis na forma eletrônica no domínio <https://limacampos.ma.gov.br/diariooficial.php>, podendo ser consultadas e baixadas de forma gratuita por qualquer interessado, independente de cadastro prévio.

PERIODICIDADE

Todas as edições são geradas diariamente, com exceção aos sábados, domingos e feriados.

CONTATOS

Tel: 99981468073

E-mail: diario@limacampos.ma.gov.br

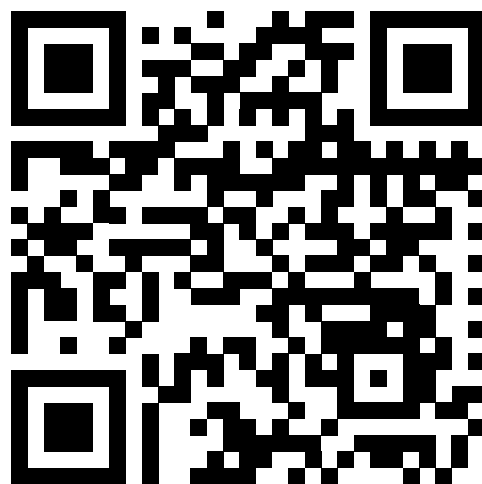
ENDEREÇO COMPLETO

Praça Duque de Caxias, s/nº - CENTRO – CEP 65728-000 – Lima Campos – MA.

Fone: (99) 36461112 – Fax: (99) 36461101

RESPONSÁVEL

Prefeitura Municipal de Lima Campos



Assinado eletronicamente por:
Wandellvan Gomes de Sousa

CPF: ***.025.643-**

em 09/10/2024 12:54:36

IP com nº: 192.168.1.107

www.limacampos.ma.gov.br/diariooficial.php?id=2863

ISSN 2764-7110



Assinado com assinatura digital e carimbo de tempo por: Wandellvan Gomes de Sousa - CPF: ***.025.643-** - em 09/10/2024 12:54:36 - IP com nº: 192.168.1.107 - www.limacampos.ma.gov.br/diariooficial.php?id=2863

SUMÁRIO

LICITAÇÕES

- ✚ ATO CONVOCATÓRIO DO CONTRATO: Nº 20240655/2024 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 010/2024.
- ✚ EXTRATO DE CONTRATO: Nº 20240655/2024 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 010/2024.

LEI

- ✚ LEI: Nº 866, DE 09 DE OUTUBRO DE/2024 - FIXA O SUBSÍDIO DO PREFEITO, VICE-PREFEITO E SECRETÁRIOS MUNICIPAIS DE LIMA CAMPOS, MARANHÃO, PARA A LEGISLATURA DE 2025/2028, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
- ✚ LEI: Nº 867, DE 09 DE OUTUBRO DE/2024 - FIXA O SUBSÍDIO DOS VEREADORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE LIMA CAMPOS, MARANHÃO, PARA A LEGISLATURA DE 2025/2028 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
- ✚ LEI: Nº 868, DE 09 DE OUTUBRO DE/2024 - ALTERA P ART. 35 DA LEI ORGÂNICA DE LIMA CAMPOS, MARANHÃO, PARA INCLUIR A AUTORIZAÇÃO DO PAGAMENTO DO 13º (DÉCIMO TERCEIRO) SALÁRIO AOS VEREADORES.

DECRETOS

- ✚ NOMEAÇÃO: Nº 051, DE 09 DE OUTUBRO DE/2024 - NOMEIA FUNCIONÁRIO QUE ESPECIFICA.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - LICITAÇÕES - ATO CONVOCATÓRIO DO CONTRATO: Nº 20240655/2024

ATO CONVOCATÓRIO

Pelo presente instrumento e com base no edital da licitação na modalidade **Dispensa de Licitação Nº 010/2024**, convocamos essa empresa, EMPREENDIMENTOS SA LTDA, inscrita no C.N.P.J sob o n.º 42.088.736/0001 -03, com sede na RUA VITORINO FREIRE, S/N, CENTRO, Cep: 65.728-000, LIMA CAMPOS - MA, para comparecer, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis a contar do recebimento deste, na Prefeitura Municipal de Lima Campos, com sede na Av. JK, s/nº, Centro, Lima Campos - MA, para assinatura do contrato nº 20240655 a ser celebrado entre esta Prefeitura Municipal e essa empresa.

O representante legal dessa empresa deverá comparecer em dias úteis (segunda -feira a sexta-feira) e no horário das 08:00hs (oito horas) às 12:00hs (doze horas), munido dos documentos exigidos no edital.

Os documentos acima deverão ser apresentados através de cópias devidamente autenticadas em cartório ou a ser autenticadas por servidor desta administração pública, mediante a apresentação dos originais para confronto.

O não comparecimento dentro do prazo e condições estabelecidos neste instrumento, ressalvado o direito a justificativa, decairá à empresa o direito à contratação e contra a mesma serão aplicadas as sanções administrativas e penalidades previstas em lei.

Secretária Mun. Saúde de Lima Campos, Estado do Maranhão, em 02 de Outubro de 2024.

Sra. Lidiane de Sá Curvina
Secretaria Municipal de Saúde

Recebi em: ____/____/____.
Nome completo: _____
C.I. nº: _____ Órgão emissor: _____
CPF nº: _____



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - LICITAÇÕES - EXTRATO DE CONTRATO: Nº 20240655/2024

EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº: **20240655** PARTES: O MUNICÍPIO de **Lima Campos/MA**, através do(a) **Secretaria Municipal de Saúde** e a empresa **EMPREENHIMENTOS SA LTDA**. OBJETO: **contratação de pessoa jurídica para execução dos serviços de Manutenção de Reservatórios e Construção de Estruturas de Elevados nos Prédios da Zona Urbana e Rural do Município de Lima Campos -MA**. BASE LEGAL: Lei nº 14.133/2021 e suas alterações, **Dispensa de Licitação Nº 010/2024**. VALOR TOTAL: **R\$ 115.369,24 (cento e quinze mil, trezentos e sessenta e nove reais e vinte e quatro centavos)** . PRAZO DE VIGÊNCIA: **Até 2 de maio de 2025** a contar da data de: **2 de outubro de 2024** . UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: **0501 – Secretaria Municipal de Saúde**, PROJETO/ATIVIDADE: **17.511.0024 PROJ.ATIVIDADE:__ 2.020 – Construção do Sistema de Abastecimento D’água**, ELEMENTO DA DESPESA: **3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica** , FONTE DE RECURSOS: , VALOR: **R\$ 0,00 (zero real)**, SIGNATÁRIOS: **Lidiane de Sá Curvina**, pela Contratante, **kleysson Layr Sá Duarte** - EMPREENHIMENTOS SA LTDA, pela Contratada. ARQUIVAMENTO: Arquivado por meios próprios na Prefeitura Municipal.

Lima Campos - MA, em 2 de outubro de 2024.

Lidiane de Sá Curvina
Secretaria Municipal de Saúde



GABINETE DA PREFEITA - LEI - LEI: Nº 866, DE 09 DE OUTUBRO DE/2024

LEI Nº 866, DE 09 DE OUTUBRO DE 2024.

Fixa o subsídio do Prefeito, Vice-Prefeito e Secretários Municipais de Lima Campos, Maranhão, para a Legislatura de 2025/2028, e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE LIMA CAMPOS, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais, faço saber a todos os seus habitantes que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Ficam fixados os subsídios do Prefeito, do Vice -prefeito e dos Secretários Municipais do Município de Lima Campos, Maranhão, para a Legislatura de 2025/2028, nos seguintes termos:

- I – O Prefeito fará jus ao recebimento de subsídio mensal fixado no importe de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais).
 - II – O Vice-Prefeito fará jus ao recebimento de subsídio mensal fixado no importe de R\$ 10.000,00 (dez mil reais).
 - III – Os Secretários Municipais farão jus ao recebimento de subsídio mensal fixado no importe de R\$ 6.500,00 (seis mil e quinhentos reais).
- Art. 2º. Os subsídios fixados nesta Lei poderão ser revistos anualmente, com o objetivo de compensar os efeitos da inflação acumulada no período mínimo de doze meses anteriores à revisão.
- Art. 3º. As despesas com a execução da presente Lei serão custeadas com dotações próprias consignadas em orçamento.
- Art.4º. Esta Lei entra em vigor a partir de 1º de janeiro de 2025.
- Art.5º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Lima Campos, Maranhão, em 09 de outubro de 2024.

DIRCE PRAZERES RODRIGUES
Prefeita Municipal



GABINETE DA PREFEITA - LEI - LEI: Nº 867, DE 09 DE OUTUBRO DE/2024

LEI Nº 867, DE 09 DE OUTUBRO DE 2024.

Fixa o subsídio dos Vereadores da Câmara Municipal de Lima Campos, Maranhão, para a Legislatura de 2025/2028 e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE LIMA CAMPOS, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais, faço saber a todos os seus habitantes que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Ficam fixados os subsídios dos Vereadores da Câmara Municipal de Lima Campos, Maranhão, para a Legislatura de 2025/2028, nos seguintes termos:

I – O Presidente da Câmara Municipal de Lima Campos, Maranhão, fará jus ao recebimento de subsídio mensal fixado no importe de R\$ 9.000,00 (nove mil reais).

II – Os Vereadores da Câmara Municipal de Lima Campos, Maranhão, farão jus ao recebimento de subsídio mensal fixado no importe de 7.000,00 (sete mil reais).

Art. 2º. Os Subsídios fixados nesta Lei poderão ser revistos anualmente, com o objetivo de compensar os efeitos da inflação acumulada no período mínimo de doze meses anteriores à revisão.

Art. 3º. Os Vereadores da Câmara Municipal de Lima Campos receberão a título de 13º (décimo terceiro) salário, o valor correspondente de 1 (um) subsídio mensal, que será pago observando os prazos e condições estabelecidos na legislação vigente.

Art. 4º. As despesas com a execução da presente Lei serão custeadas com dotações próprias consignadas em orçamento.

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor a partir de 1º de janeiro de 2025.

Art. 6º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Lima Campos, Maranhão, em 09 de outubro de 2024.

DIRCE PRAZERES RODRIGUES

Prefeita Municipal



GABINETE DA PREFEITA - LEI - LEI: Nº 868, DE 09 DE OUTUBRO DE/2024

LEI Nº 868, DE 09 DE OUTUBRO DE 2024.

Altera p Art. 35 da Lei Orgânica de Lima Campos, Maranhão, para incluir a autorização do Pagamento do 13º (décimo terceiro) salário aos Vereadores.

A PREFEITA MUNICIPAL DE LIMA CAMPOS, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais, faço saber a todos os seus habitantes que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O Art. 35 da Lei Orgânica do Município de Lima Campos, Maranhão, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 35 – Compete, privativamente, à Câmara Municipal exercer as seguintes atribuições, dentre outras:

XX – Fixar, observado o que dispõem os artigos 37, XI, 150, II, 153, III e 153, 2º, I da Constituição federal, a remuneração dos Vereadores, em cada legislatura a subsequente, sobre a qual incidirá o imposto sobre a renda e proventos de qualquer natureza;

XXI – A remuneração dos Vereadores será equivalente a, no mínimo, 30% (Trinta por cento) da remuneração do Deputado estadual, não podendo, em qualquer caso, ser superior à remuneração do Prefeito;

Fica autorizado o pagamento o pagamento do 13º (décimo terceiro) salário aos Vereadores da Câmara Municipal de Lima Campos, Maranhão, a ser regulamentado por meio de Lei Complementar.

Art. 2º Esta Emenda entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Lima Campos, Maranhão, em 09 de outubro de 2024.

DIRCE PRAZERES RODRIGUES
Prefeita Municipal



GABINETE DA PREFEITA - DECRETOS - NOMEAÇÃO: Nº 051, DE 09 DE OUTUBRO DE/2024

DECRETO Nº 051, DE 09 DE OUTUBRO DE 2024.

Nomeia funcionário que especifica.

A PREFEITA MUNICIPAL DE LIMA CAMPOS, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais;
RESOLVE:
Art. 1º Nomeia o Sr. **GUILHERME ANTÔNIO DE LIMA MENDONÇA**, no cargo em comissão de Assessora Especial de Assuntos Jurídicos, símbolo DANS I, na Procuradoria Geral do Município, criado pela Lei Complementar Nº 012, de 24 de dezembro de 2020, a partir desta data.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para o dia 7 de outubro.
DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Gabinete da Prefeita Municipal de Lima Campos, Maranhão, em 9 de outubro de 2024.
DIRCE PRAZERES RODRIGUES
Prefeita Municipal



EQUIPE DE GOVERNO

Dirce Prazeres Rodrigues
Prefeito (a)

Vicente Curvina Neto
Vice-prefeito (a)

Lísia Wadna Moreira Melo Vieira
Secretaria Municipal de Administração e Finanças - SEMAD

Jackson Veras Borges
Secretaria Municipal de Cultura e Turismo - SEMCULT

Orlando da Conceição Rocha
Secretaria Municipal de Esporte e Lazer - SEMEL

Lidiane de Sá Curvina
Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS

Marcos Monteiro Vieira
Gabinete da Prefeita - GP

Estevam José de Sousa Filho
Secretaria Municipal de Infraestrutura, Urbanismo e Trânsito Trânsito - SINFRAUT

Jose Ribamar Pereira Braga
Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMMA

Jeane Gomes de Lima Silva
Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania - SEMASC

Kyara Abreu Santos Alves
Secretaria Municipal de Educação - SEMED

Flávio da Silva Carvalho
Secretaria Municipal da Juventude - SEMJUV

Jailson da Silva e Silva
Procuradoria Geral - PGM

Francisco de Assis Silva Junior
Controladoria Geral do Município - CGM

Jose Ronaldo Barros Santana
Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Pesca - SEMAPP

Jael Darc Alves Meneses e Ferreira
Secretaria Municipal de Políticas para as Mulheres - SMPM

